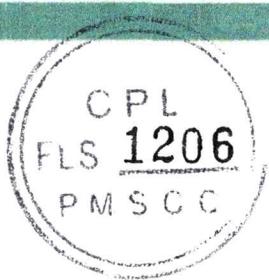


2º. Aditivo



COMO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CABIBARIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63 por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, por meio de sua Secretária, Sr.^a Patrício Souto de Barros.

COMO CONTRATADA:

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.146.943/0001-22, com sede/residência na Av Antonio Diederichsen, nº 400, Sala 210, Jardim America, Ribeirão Preto - SP, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Robson Ricardo Resende.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/93 conforme Processo nº 042/2023 – Contrato nº 096/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023, cujo objeto do contrato é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DOS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR (LEI MUNICIPAL nº 1.635/2007), NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CABIBARIBE**

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente Termo Aditivo nos esclarecimentos apresentados pela Gestora do Contrato, através de ofício, parte integrante deste contrato.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 105 (cento e cinco) dias, passando do dia 20 de julho de 2024 para o dia de 02 de novembro 2024.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 19 de julho de 2024.

Município de Santa Cruz do Capibaribe

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Patrícia Souto de Barros

CONTRATANTE

Lider Engenharia e
Gestão de Cidades
23.146.943/0001-22

LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

Robson Ricardo Resende

CONTRATADA